

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 220/2026/300

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcus Vinícius Vilaça César - Tel. (11) 3019-6721 - E-MAIL: mcesar@sp.gov.br

COMPRADOR: ORNELLA CERASUOLO

ENCERRAMENTO PARA: **17/03/2026 às 23h59**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, modelo High Wall, capacidade de 18.000 btu/h, para a sala de reunião/studio, do Setor de Imprensa (PPSI), situada no 1º Pavimento do Prédio 01 - Sede CETESB - Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP. Estão inclusos neste serviço: kit de interligação entre as unidades interna e externa, bombas de dreno para descarte do condensado, e demais acabamentos de natureza civil. O fornecimento do aparelho, bem como os trabalhos de instalação deverão ocorrer conforme especificação técnica 20-AAEE-26 (Material e Mão de Obra).

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visitaç o do local de instala  o antes da apresenta  o da proposta, de modo a verificar dimens  es, interfer  ncias, etc.

LOCAL DOS SERVIÇOS

Avenida Professor Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.

1.1 A empresa deverá possuir registro no Cadastro Federal do SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1.2 Não ter dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Ter conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**, disponível em: <https://www.cetesb.sp.gov.br/cetesb/institucional/legislacao>.

2. PROPOSTA: Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços. Deverá mencionar:

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.**

b) **VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**

c) **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução:** 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da OIS (Ordem de Início de Serviço), pelo Setor de Engenharia.

d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços.**

e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, que deve ser o mesmo que emitirá a Nota Fiscal**, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail para contato.

f) **Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A. na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**

g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para o seguinte correio eletrônico: omcerasuolo@sp.gov.br, **identificando no assunto: O número da cotação: 220/2026/300 – ENCERRAMENTO – 17/03/2026 – 23h59.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

a) **Após o encerramento do prazo;**

b) **Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).**

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.**

3. PAGAMENTOS:

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar à CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.**

3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.

3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.
- c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P0 \times \{(IPC/IPC0) - 1\}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em: [REGULAMENTO DE LICITAÇÕES CETESB.pdf](#)):

- a) Advertência;
- b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por:

Valor total	Item a item
X	

6. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: **Marcus Vinícius Vilaça César - Tel. (11) 3019-6721 - E-MAIL: mcesar@sp.gov.br.**

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** ☒ **NÃO** ☐

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento contratual, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11. ANEXOS:

ANEXO I

- Modelo de Proposta

ANEXO II

- Especificação Técnica

ANEXO III

- Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.

São Paulo, 10 de março de 2026.

Ornella Cerasuolo
Fone: (11) 3019-6726
E-mail: omcerasuolo@sp.gov.br

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA**



CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária Sintética

20-AAEE-26

**Especificação Técnica - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - PRÉDIO 1 – SEDE
CETESB**

Local: Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº. 345, Alto de Pinheiros, São Paulo - SP

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Fornecimento e Instalação de Ar-Condicionado.					
1.1	Fornecimento e Instalação, completa e perfeita, de 1 (um) aparelho de ar condicionado, novo, do tipo "Split", sistema INVERTER , modelo High Wall , capacidade de 18.000 btu/h , ciclo frio, com insuflamento direto, tensão 220 V, bifásico, 60 Hz, gás refrigerante R-32, Selo Procel "A" de classificação energética , controle remoto sem fio, unidade interna para instalação aparente na parede, incluindo Kit de interligação da unidade interna com a unidade externa, para os seguintes ambientes: • Sala de Reunião/Studio (1º Andar) Condição Térmica da Sala: tbs=22°C +/- 2°C.	cj.	1			
1.2	Bomba de Dreno: Fornecimento e Instalação de bomba de dreno, nova, sempre que não houver ponto de descarte próximo aos aparelhos ou por conveniência da CETESB.	cj.	1			
Total Geral (R\$)						R\$ 0,00

OBS.: A empresa participante deste processo de cotação que queira mais informações entrar



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

em contato com: Marcus Vinícius Vilaça César - Tel. (11) 3019-6721 - E-MAIL: mcesar@sp.gov.br.

a) Dados da Empresa

Nome da empresa ou Razão Social:

CNPJ:

Conta Banco do Brasil:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

b) Dados do Representante Legal da Empresa

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Telefone fixo:

Telefone celular:

E-mail:

Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 20-AAEE-26

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO – PRÉDIO 1 - SEDE CETESB

LOCAL

Avenida Professor Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto desta especificação técnica deverá ser em 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da emissão da OIS – Ordem de Início de Serviço, emitida pela fiscalização da CETESB.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa licitante poderá, por meio de um dos seus técnicos, vistoriar previamente o local dos serviços para verificar as condições das áreas e as interferências para instalação dos aparelhos. Frisa-se que a empresa licitante que se abster deste item não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento das condições e características do local para a realização dos serviços previstos nesta Especificação Técnica.

Na proposta orçamentária deverão constar marca e modelo dos equipamentos ofertados, a fim de facilitar a verificação de similaridade técnica em relação aos equipamentos descritos nesta Especificação Técnica.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço consistirá nas seguintes etapas:

1. – Fornecimento e Instalação de Ar Condicionado

1.1 – Fornecimento e Instalação, completa e perfeita, de 1 (hum) aparelho de ar condicionado, novo, do tipo “Split”, sistema INVERTER, modelo High Wall, , capacidade de 18.000 btu/h, ciclo frio, com insuflamento direto, tensão 220 V, bifásico, 60 Hz, gás refrigerante R-32, Selo Procel “A” de classificação energética, controle remoto sem fio, unidade interna para instalação aparente na parede, incluindo Kit de interligação da unidade interna com a unidade externa, para os seguintes ambientes:

- **Sala de Reunião/Studio (1º Andar)**

Condição Térmica da Sala: tbs=22°C +/- 2°C.

1.2 - Bomba de Dreno

Fornecimento e Instalação de bomba de dreno, nova, sempre que não houver ponto de descarte próximo aos aparelhos ou por conveniência da CETESB.

Este item deverá ser medido e pago por unidade efetivamente fornecida e instalada.

Estão inclusos no escopo dos serviços:

Fornecimento de Todos os Insumos (materiais, mão de obra e ferramental de apoio) necessários à instalação, como o **“kit instalação para equipamentos de ar condicionado”**, o qual deverá ser composto por:

- Tubos de cobre para as tubulações frigorígenas (**até 12 metros**), com bitolas adequadas ao tipo e modelo dos equipamentos;
- Cabos do tipo PP, para a interligação (**comando – até 12 metros**) das unidades internas e externa;
- Isolamento térmico (**em tubo de polietileno blindado**) dos tubos frigorígenos e dos tubos de drenos (se necessário);
- Suportes metálicos padronizados, com coxins de borracha de acordo com o peso, dimensões e modelos dos conjuntos de ar condicionado (unidades externa e internas).
- Tubos para drenagem do condensado em PVC rígido, na bitola mínima de $\frac{3}{4}$ ” (**aproximadamente 12 metros**).

Instalação e Montagem Mecânica de todo o Sistema, bem como todos os serviços de construção civil. Portanto, obras civis necessárias à instalação do aparelho tais como: pintura, alvenaria, movimentação de forro (**quando houver**) e todos os demais acabamentos, deverão ser efetuados respeitando-se o padrão das instalações existentes. No caso das tubulações que interligam as unidades externas às unidades internas, tiverem que atravessar painéis de vidro, tais serviços deverão ser realizados com mão de obra especializada e as expensas da contratada.

O conjunto composto por tubos de cobre que interliga as unidades externa e interna (linhas de líquido e sucção) deverá ser envolvido por uma ou mais camadas de película vinílica, cor branca, até que a superfície obtida fique contínua e uniforme, com o intuito de dar proteção ao isolamento térmico, garantindo assim, o bom funcionamento dos

equipamentos. A montagem destas linhas deverá ser executada de forma com que o encaminhamento por sobre as paredes externas fique rente a elas, com curvamentos ortogonais e fixo com suportes adequados, dando um bom aspecto estético à montagem.

Instalar Calhas Metálicas, sobre os tubos frigorígenos, mencionados no parágrafo anterior. Essa medida deverá ser adotada quando o encaminhamento destes tubos, que interligam as unidades externas e internas, ficar aparente. Estas calhas deverão ter trechos retos: uniformes e retilíneos, de fácil montagem, além de ser dotada de curvas padronizadas (ou com regulagem variável) para aplicação nas mudanças de direção de acordo com o encaminhamento escolhido para a tubulação. Deverão ser usados também acabamentos em material plástico, típicos para furo na parede (**onde couber**). Será exigido o perfeito acabamento das instalações.

Teste e Pré-Operação do Aparelho Instalado: A empresa deverá efetuar, no mínimo, os seguintes procedimentos, a fim de se evitar eventuais vazamentos de gás refrigerante, a saber:

- Limpeza (efetuar vácuo) e pressurização dos tubos frigorígenos (com gás nitrogênio, pelo período de 24 horas);
- Constatada a estanqueidade do sistema, aplicar a carga de gás refrigerante adequada, conforme preconizado no manual do equipamento;
- A empresa deverá fornecer à fiscalização da CETESB, ficha de testes indicando, no mínimo, os valores dos seguintes parâmetros: tensão nominal, tensão e corrente de funcionamento e pressão das linhas de gás refrigerante.

A fiscalização da CETESB indicará os Q.D.A.C's (Quadros de Distribuição de Ar Condicionado), devidamente protegidos por disjuntores termomagnéticos, que irão suprir os equipamentos a serem instalados.

Ministrar treinamento/orientação aos técnicos da CETESB para capacitá-los a operar o aparelho de forma eficiente, bem como orientá-los quanto às diretrizes básicas que deverão ser obedecidas para contratação posterior de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O objeto desta especificação será pago por unidade instalada, testada e colocada em operação.

GARANTIA

O prazo de garantia do objeto contratado será, no mínimo, de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento dos serviços pela fiscalização da CETESB.

Qualquer falha que eventualmente venha a ocorrer no sistema descrito, a contratada terá o prazo de 03 dias úteis, a partir da notificação formal de falha pela CETESB, para a vistoria in-loco, e apresentação do plano de ação para sanar o problema apontado, podendo ser o reparo ou substituição (se for o caso), das peças e/ou equipamentos que apresentaram defeito.

OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

Deverá ser prevista **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, nas modalidades **elétrica e/ou mecânica**, a ser emitida por órgão competente, e entregue à fiscalização da CETESB antes do início dos trabalhos.

As unidades internas do equipamento especificado deverão ser fixadas no teto ou parede, sendo os tirantes e/ou suportes e respectivos acabamentos finais de responsabilidade da empresa contratada.

Para a montagem das tubulações frigoríferas dos equipamentos de ar condicionado, deverão ser utilizados tubos de cobre **novos** com as bitolas adequadas em conformidade com o indicado no respectivo manual técnico do equipamento.

Todos os materiais e insumos necessários deverão ser de boa qualidade, novos, obedecendo a Especificação Técnica e/ou onde esta premissa estiver omissa prevalecerão as normas da ABNT. É importante ressaltar, que a fiscalização da CETESB dedicará especial atenção a este aspecto da licitação, não permitindo em hipótese alguma que bens de qualidade, comprovadamente, inferior venham a ser utilizados como “similares” aos que foram definidos; Os materiais, peças e equipamentos utilizados estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da fiscalização da CETESB, **mesmo após a sua aplicação** (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas nesta Especificação Técnica, por defeitos de fabricação ou mesmo manuseio inadequado durante o processo de instalação deverão ser substituídos).

O local e os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob responsabilidade da contratada a retirada de todo entulho e sucata gerados durante cada etapa dos trabalhos.

Importante: Em hipótese alguma, a fiscalização da CETESB oferecerá materiais, escadas, andaimes, peças, e principalmente funcionários para instalação destes equipamentos.

Deverá ser prevista também proteção e eventual mobilização dos equipamentos e mobiliário adjacentes à área onde os serviços serão executados.

Os serviços deverão ser realizados, sempre que possível, em horário comercial. Entretanto, as etapas que provocarem rigorosas interferências na rotina de trabalho das equipes do local, deverão ser executadas em horário após o expediente normal ou mesmo em fim de semana, desde que haja a concordância dos responsáveis pela área. Caso ocorra, no decorrer dos trabalhos, algum dano às superfícies de alvenaria, reboco, pintura, móveis, objetos eletroeletrônicos, piso, vidros, esquadrias, etc. A contratada deverá recompor ou repor os itens danificados tal quais as características originais dos mesmos.

A montagem dos aparelhos de ar condicionado deverá ser realizada norteando-se, sempre, pelas boas práticas de engenharia em serviços similares e baseado nas normas técnicas vigentes, bem como, nas orientações contidas nos manuais de instalação dos fabricantes dos equipamentos.

ANEXOS

- **Planilha Orçamentária 20-AAEE-26.**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026

Engº Marcus Vinícius Vilaça César

Reg.: 01.7780

CREA 5.069.325.698

ANEXO III

**EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS DE
HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL**

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº COS-XX-26-JE
---------------	---	----------------------------

<i>Processo N.º</i> 220/2026/300/A	<i>SOC N.º</i> 148948	<i>Data:</i> 10/03/2026
<i>Documento Base:</i> Especificação Técnica 20-AAEE-26.		
<i>Contato técnico:</i> Eng. Marcus Vinícius V. Cesar – AAEE.		
<i>Responsável técnico por esse anexo:</i> Jeovanilson Prates Santana – Setor ARDH (Responsável por receber essa documentação).		
<i>Descrição do Objeto:</i> Especificação Técnica 20-AAEE-26. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO – PRÉDIO 1 - SEDE CETESB LOCAL: Avenida Professor Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP.		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1- COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, se aplicável.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo III-6.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo III-1.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo III-5.
- 6- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo III-3.

- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mau Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro etc.) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo III-4.
- 9- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo III-2.
- 10- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

2- TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.

Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.

Trabalhos em Espaços Confinados (se houver) – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.

Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver) - Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.

Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).

Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

3- INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de "Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços".

4- OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente à H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, mesmo as não expressas aqui, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel timbrado – timbre da contratada ou da subcontratada, nos casos em que couber.

Técnico Responsável:

Jeovanilson Prates Santana - Técnico de Segurança do Trabalho

“ANEXO III – 1” - MODELO
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nome:
Cargo:
Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

Assinatura

____/____/____
Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego

"ANEXO III – 2" - MODELO
ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

Contrato:	Descrição das Atividades:	Localização:	Encarregado:		
Etapas	Atividades	Riscos	Consequências	Formas de Controle e Prevenção	EPI's obrigatórios

“ANEXO III – 3” – MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Alimentos dos funcionários

OES ou Contrato: _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

"ANEXO III – 4" - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência

OES ou Contrato: _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

"ANEXO III – 5" - MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
REGISTRO DE TREINAMENTO

USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

Assinatura

Data



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

"ANEXO III – 6" - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.

OES ou Contrato: _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa